

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo: 47493880



P/ESTELINX

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

PERMANENTE: 130.101.0099.000-2

CERTIDÃO

Inclusão: 130.101.0124.000-7

A Belª. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 38.523, de ordem, em data de 25 de janeiro de 2012, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra QR-44, situado à Alameda das Espatódias, no loteamento denominado SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES BERNARDO SAYÃO - RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, nesta Capital, com a área de 2.604,96m², medindo: 20,94 metros, de frente para a Alameda das Espatódias; 96,75 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 01-A; 89,61 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a APM-5C; 25,04 metros pela linha de fundos, dividindo com a Rua de Pedestres; 7,03 metros pelo 1º Chanfrado - Alameda das Espatódias com APM-5C; e, 4,18 metros pelo 2º chanfrado - APM-5C com Rua de Pedestres. PROPRIETÁRIO: GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA, com sede à Alameda dos Buritis, nº 408, Sala 201, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 30.260.020/0001-62. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 26.529, Livro 02, fls.01, AV.01 do Desmembramento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

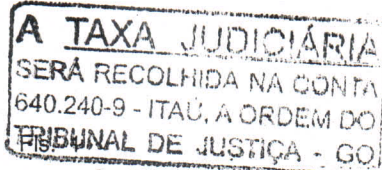
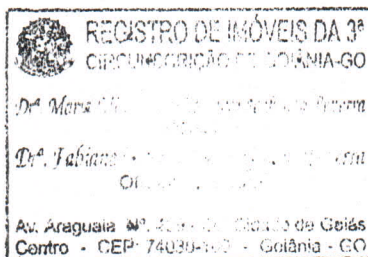
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2012.

[Assinatura]
Oficial

Certidão.....R\$ 29,61
Taxa Judiciária...R\$ 8,90
Total.....R\$ 38,51

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.



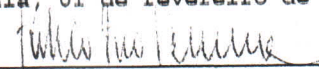
CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

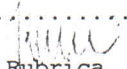
CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 38.524, de ordem, em data de 25 de janeiro de 2012, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 01-A, da quadra QR-44, situado à Alameda das Espatódias, no loteamento denominado SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES BERNARDO SAYÃO - RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, nesta Capital, com a área de 2.409,24m², medindo: 25,00 metros, de frente para a Alameda das Espatódias; 96,04 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 02; 96,75 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 01; e, 25,00 metros pela linha de fundo, dividindo com a Rua de Pedestres. PROPRIETÁRIO: GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA, com sede à Alameda dos Buritis, nº 408, Sala 201, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 30.260.020/0001-62. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 26.529, Livro 02, fls.01, AV.01 do Desmembramento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

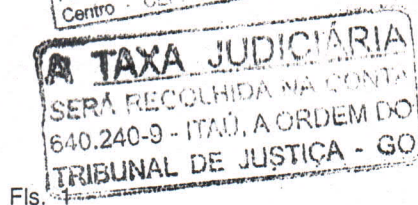
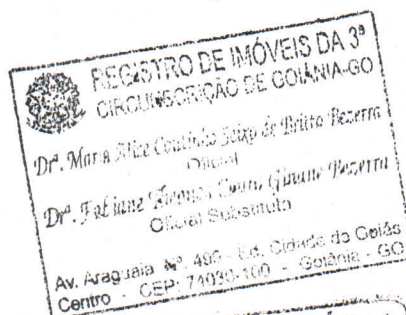
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2012.


Oficial

Certidão.....R\$ 29,61
Taxa Judiciária...R\$ 8,90
Total.....R\$ 38,51


Rubrica



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3611, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.500.095-8/2011, de interesse de GOIÂNIAAGRO COMERCIAL LTDA.,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra QR-44, situado à Alameda das Espatódias, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	2.604,96m²
Frente para a Alameda das Espatódias	20,94m	
Fundo, confrontando com a Rua de Pedestres	25,04m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01-A	96,75m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM-5C	89,61m	
1º chanfrado - Alameda das Espatódias com APM-5C	7,03m	
2º chanfrado - APM-5C com Rua de Pedestres	4,18m	

LOTE 01-A	ÁREA	2.409,24m²
Frente para a Alameda das Espatódias	25,00m	
Fundo, confrontando com a Rua de Pedestres	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02	96,04m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	96,75m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia.

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Agência Vira Nova

03 FEV 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3612, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.496.260-8/2011, de interesse de RENATO SILVA ALVES;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 10, da Quadra 156, situado à Avenida T-4 com a Rua T-65, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 10 e 10-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10	ÁREA	396,00m²
Frente para a Rua T-65	22,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 09	22,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11	18,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10-A	18,00m	

LOTE 10-A	ÁREA	311,50m²
Frente para a Avenida T-4	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 10	18,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua T-65	13,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09	18,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida T-4 com Rua T-65	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

2

Ad.
QALM

AL. DOS ABACATEIROS

AL. DAS ESPATÓDIAS

13	966
12	763
11	703
10	643
9	583
8	520
7-A	465
7	436
6	410
5	304
4	253
3	202
2	202
124	CERT. N.º 38.524.003- CARTÃO N.º 240924-2 1-A ÁREA 2.604,96 m ²
093	CERT. N.º 38.523.003- CARTÃO N.º 240924-2 1-A ÁREA 2.604,96 m ²

DE PEDESTRES

Decreto N.º 2630, de
24/6/2009, certidões N.º
34.715 e 34.716,
do 3.º Cartório

PROCESSO: 47430880
DECRETO N.º 3611, DE 23/11/2011

AL. DAS TAMARINEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	SECRETARIA DE FINANÇAS
SE-22-NE X IV	130	101	1:5.000	

FORM. A-1

07/02/12

PROCESSO
ATUALIZA HISTORICO

08:34:45

Processo : 47490880 Data : 03/02/2012
Nome : MARIA JOSE MEDEIROS
Assunto : DESMEMBRAMENTO DE IPTU
Historico : SOLICITA DESMEMBRAMENTO DE IPTU CONFORME CERTIDAO
DE MATRICULA , DECRETO , DOCS PESSOAIS E REQUERIME
NTO
XX
FOI DESMEMBRADO O LOTE 01 DA QUADRA QR-44 CONFORME
DECRETO N° 3611 DE 29/11/2011 E CERTIDÕES 38.523 E
38.524 DO 3° CARTÓRIO.
PERMANECE:
130.101.0099.000-2
INCLUIR:
130.101.0124.000-7
DVC1, 06/02/12
XX

PF5 - Atualiza

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Menu Principal SEP2600